



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: None

EDITAL Nº26/2020/PAS/IFSULDEMINAS

28 de setembro de 2020

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM NO PROJETO DE ENSINO FUTUROS SERVIDORES PÚBLICOS NA ERA DIGITAL: SEMEANDO E
PROSPECTANDO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 02 (dois) bolsistas e 04 (quatro) voluntários para atuar no projeto “Futuros servidores públicos na era digital: semeando e prospectando”

2. DAS BOLSAS

Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de Ensino, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo período de 6 meses (outubro/2020 a março/2021), com carga horária de 6h semanais na modalidade à distância, para auxílio na execução do projeto de ensino para os estudantes selecionados como bolsistas, sendo uma bolsa destinada à estudantes do curso Bacharel em Administração de Empresas e uma bolsa para estudantes do curso Bacharel em Ciências da Computação. Os estudantes classificados e que estiverem como excedentes poderão participar do projeto como voluntários e receberão certificado de participação (quatro vagas para estudantes voluntários).

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

1. Desenvolver um Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Coordenador do projeto;
2. Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no Campus Passos e no setor/local onde for desenvolver suas atividades de forma remota;
3. Apresentar ao coordenador o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas, para que o mesmo os encaminhe para análise no prazo determinado no presente Edital.
4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, ou pode ser realizada a troca do bolsista até novembro de 2020, se:
 - a. O BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
 - b. O BOLSISTA suspender sua matrícula do curso;
 - c. O BOLSISTA concluir o curso ou transferir-se para outra instituição;
 - d. O BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas sem justificativa aceita pelo Coordenador;
 - e. O BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras Instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;
 - f. O BOLSISTA estiver realizando função remunerada com vínculo empregatício.

5. Este Edital, que regulamenta a distribuição de bolsas aos projetos selecionados, não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA ou o VOLUNTÁRIO e o IFSULDEMINAS.

6. O BOLSISTA deverá declarar que aceita a BOLSA DO PROGRAMA, comprometendo-se a cumprir o disposto no Edital e no projeto.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

1. ter ciência das atribuições e, se bolsista, assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista;
2. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Projeto;
3. cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do Projeto.

O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA .

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes a partir do 5º (quinto) período regularmente matriculados nos cursos superiores de Administração de Empresas e Ciências da Computação.

São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

1. ser estudante regularmente matriculado a partir do 5º período dos cursos superiores presenciais Administração de Empresas e Ciências da Computação do IFSULDEMINAS - Campus Passos;
2. permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do Projeto;
3. ser estudante oriundo de escola pública, exceto se aluno voluntário. Em caso de aluno bolsista, deverá comprovar escolaridade pública no Nível Médio;
4. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, sob orientação da Coordenador da proposta;
5. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, quando da submissão do Projeto, as quais deverão ser realizadas de forma online, durante o período de Ensino Remoto Emergencial, sob orientação da Coordenador do Projeto;
6. ter disponibilidade para atuar 6 (seis) horas por semana para atender as atividades descritas no Projeto, sendo os dias e horários definidos pela Coordenador do Projeto;
7. não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
8. não estar usufruindo de qualquer outro tipo de remuneração, bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, com exceção dos auxílios estudantis ou em caso de aluno voluntário;
9. apresentar ao coordenador do projeto o Relatório de Atividades e o Relatório Final do Projeto, contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
10. fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital conforme “O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital IFSULDEMINAS-Passos 22/2020 referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria”, exceto se aluno voluntário;
11. devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, exceto se aluno voluntário;

4. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas de 29 de setembro a 02 de outubro de 2020, por meio do preenchimento de formulário, no qual o interessado deve escrever uma carta de intenção, com os motivos pelos quais ele se interessa pela participação na execução deste projeto de ensino. Link: <https://forms.gle/eqxxU8j9dnc1xep7>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Pré-requisitos

1. Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
2. Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;
3. Ter cursado o Ensino Médio em escola pública (para bolsistas)

5.2 Critérios de Seleção

Será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo, totalizando 10 pontos:

- a) Discente proveniente de escola pública - 1 ponto (item obrigatório para bolsistas);
- b) Ingresso ao IF por sistema de cota racial – 1 pontos;
- c) Ingresso ao IF por sistema de cota/renda ou acompanhamento NAPNE – 1 pontos;

d) Índice Rendimento Acadêmico (I.R.A) – 7 pontos (I.R.A ≥ 8,00), 5 pontos (I.R.A ≥ 6 e I.R.A ≤ 7,99) e 3 ponto (I.R.A ≤ 5,99);

Em caso de empate, serão utilizadas para desempate as notas dos itens na ordem apresentada.

5.3 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA APÓS A APROVAÇÃO

1. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
2. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), exceto se aluno voluntário;
3. Termo de compromisso do bolsista (Anexo VI), exceto se aluno voluntário;
4. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa (Anexo VII), exceto se aluno voluntário;
5. Documentação que comprove o processo de seleção do bolsista;
Documentação do orientador comprovando os critérios de seleção dos bolsistas (edital de seleção do bolsista).

5.4 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA APÓS A APROVAÇÃO

O resultado será publicado a partir de 02 de outubro de 2020 no site do IFSULDEMINAS, Campus Passos.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Novaes, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 28/09/2020 16:29:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91901

Código de Autenticação: 9d7b4e536d

